



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura – 2020

LEI Nº 523/2020

EMENTA: “Propõe abrir ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de R\$ 193.782,19 para os fins que indica e dá outras providências.”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, aprovou o Projeto de Lei Nº 569/2020, e eu, Antonio Inocêncio Leite, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R\$ 193.782,19 (cento e noventa e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), para atender as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0030 – Investimento em Saúde Pública
0301.10.301.030.1.074 – Construção de Academia da Saúde

Elemento de Despesa	Especificações	Valor R\$
44.90.51.00	Obras e Instalações	133.782,19

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0024 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
0301.10.301.024.2.053 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde
José Urias Novais



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura – 2020

Elemento de Despesa	Especificações	Valor R\$
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0032 – Gestão da Proteção Social Básica
0501.08.244.0032.2.081 – Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI

Elemento de Despesa	Especificações	Valor R\$
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0032 – Gestão da Proteção Social Básica
0501.08.244.0032.2.078 – Gestão do Programa de Atendimento Integral à Família/PAIF//Federal

Elemento de Despesa	Especificações	Valor R\$
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 193.782,19 (cento e trinta e três mil, setecentos e oito e dois reais e dezenove centavos), que serão demonstradas no Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporado à Lei Municipal do PPA vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LOA do exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



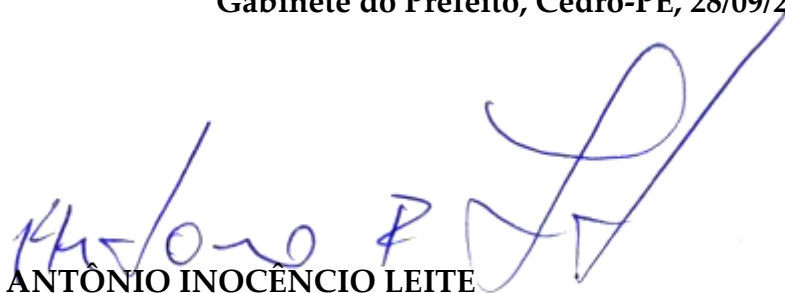
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85

14ª legislatura – 2020

Gabinete do Prefeito, Cedro-PE, 28/09/2020



ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE

PREFEITO MUNICIPAL